



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pag. 1

PORTARIA N.º 184/2014-GPDRH

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 220/2014- DICARP, datado de 29.5.2014, subscrito pelo Diretor **Gilson Alberto da Silva Holanda**,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria n.º 206/2013-GPDRH, datada de 13.5.2013, que atribuiu Gratificação de Atividade Meio – GAM ao servidor **SAULO DIEGO SOARES GOMES** matrícula n.º 1390-0A, a contar de 16.5.2014.

II – ATRIBUIR ao servidor **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ALVES MAGALHÃES JÚNIOR**, matrícula n.º 1316-1A, a gratificação acima mencionada, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de junho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 185/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I - LOTAR a servidora **MARIA IVANICE MARTINS ARGUELLES**, matrícula n.º 000.114-7A, no Departamento da Segunda Câmara – DESEG, a partir de 1.7.2014;

II – REVOGAR a lotação anterior.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 186/2014-GPDRH

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor conselheiro **Lúcio Alberto de Lima Albuquerque**,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos do item II, da Portaria n. 627/2013-GPDRH, datada de 19.12.2013, que atribuiu Gratificação de Atividade Meio – GAM a servidora **JULIANA NARJARA LIBÓRIO CAMPAGNOLLI**, matrícula n.º 1078-2C, a contar de 1.7.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 187/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I - LOTAR a servidora **SOLANGE MARIA DA SILVA GONZAGA**, matrícula n.º 001.330-7A, no Departamento de Auditoria Operacional – DEAOP, a partir de 1.7.2014;

II – REVOGAR a lotação anterior.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 188/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pag. 2

RESOLVE:

I - **LOTAR** o servidor **ELIAS CRUZ DA SILVA**, matrícula n.º 001.336-6A, no Departamento de Administração Orçamentária e Financeiro – **DIORF**, a partir de 1.7.2014;

II – **REVOGAR** a lotação anterior.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 189/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I - **LOTAR** os servidores **LEOMAR DE SALIGNAC E SOUZA**, matrícula n.º 000.275-5A e **JULIANA NARJARA LIBÓRIO CAMPAGNOLLI**, matrícula n.º 001.078-2C, na Diretoria de Controle Externo da Administração de Aposentadoria e Pensão – **DICARP**, a partir de 1.7.2014;

II – **REVOGAR** as lotações anteriores.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 191/2014-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 032/2014-DIDONT, datado de 4.5.2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MAILDES BEZERRA MAIA**, matrícula n.º 001.571-7A, para responder pela Divisão de Odontologia – **DIDONT** durante o afastamento da servidora, **RAIMUNDA AMÁLIA F. ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 000.327-1A, no período de 06 A 13.6.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 183/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH/2011, datada de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o Despacho datado de 8.5.2014, constante do Processo n. 1945/2014,

RESOLVE:

RECONHECER em favor do servidor **GENZIS KHAN PINHEIRO LÁZARO**, matrícula n.º 001.240-8A, o direito à conversão em indenização da licença especial em pecúnia, relativa o período de 2008/2013, assegurada pela Portaria n. **089/2014-SGDRH**, de 10.4.2014, com fundamento no art. 6º, inciso V, da Lei 3486/2010, alterada pela Lei nº 3627/2011, proceder os cálculos da indenização e após as medidas acima, encaminhar os autos à Diretoria de Administração Financeira, condicionando o pagamento da mesma à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de maio de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 184/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pág. 3

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2115/2014,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **CAROLINE CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1368-4A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa- **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de maio de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 185/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2116/2014,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **CAROLINE CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1368-4A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa- **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de maio de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 186/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2130/2014,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **CLARA RUBIA BELOTA DE QUEIROZ**, matrícula n.º 102-3A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.128.0056.2093 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de maio de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 187/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2130/2014,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **CLARA RUBIA BELOTA DE QUEIROZ**, matrícula n.º 102-3A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.128.0056.2093 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pag. 4

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de maio de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 188/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2099/2014,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor do servidor **EUDERIKES PEREIRA MARQUES**, matrícula n.º 001.242-4A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de maio de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 206/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2269/2014,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA PEDROSA**, matrícula n.º 000.307-7A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**- Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 207/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2267/2014,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como adiantamento em favor do servidor **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA LIMA**, matrícula n.º 001.817-1A, para custear despesas na capital do Estado com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pág. 5

PORTARIA N.º 209/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2386/2014,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.911,00 (mil novecentos e onze reais) como adiantamento em favor da servidora **ROSA SUZANA BATISTA FARIAS**, matrícula n.º 001.876-7A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**- Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N 218/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 162/2014 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 28.5.2014, constante do Processo n 2264/2014;

R E S O L V E:

I - CONCEDER à servidora **DANIELE DE OLIVEIRA GARCIA**, matrícula n. 001.318-8A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2009/2014, 90 (noventa) dias, completada em 1.4.2014, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual nº 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n. 3486/2010, alterada pela Lei n. 3627/2011;

II – DETERMINAR que a DRH e a DORF providencie, respectivamente, o cálculo e o pagamento da indenização acima mencionada sujeitando-o à disponibilidade financeira e orçamentária.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N 219/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 164/2014 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 28.5.2014, constante do Processo n 2083/2014;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **CARLOS DAVID BENAYON TOSTA**, matrícula n. 000.345-0A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2009/2014, 90 (noventa) dias, completada em 20.1.2014, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual nº 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n. 3486/2010, alterada pela Lei n. 3627/201, para gozo em data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 220/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 172/2014- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 28.5.2014, constante do Processo n.º 2020/2014,

R E S O L V E:

I - RECONHECER em favor do servidor **ÂNGELO EDUARDO NUNAN**, matrícula n.º 001.251-3A, à averbação de 5.264 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro) dias, que correspondem a 14 (quatorze) anos, 5 (cinco) meses e 4 (quatro) dias, referente aos períodos de 8.8.1994 a 4.1.2009.

II - RECONHECER o direito da incorporação do percentual de 6% (seis por cento) do adicional de tempo de serviço sobre os vencimentos do servidor a contar da data do ingresso nesta Corte de Contas, conforme entendimento





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pág. 6

consolidado nas Decisões nº 094/2014 e 095/2014 prolatadas nos Processos nº 6748/13 e 6749/13 respectivamente;

III- RECONHECER o direito à Licença Especial relativa ao período de 1994/1999, vedada a conversão em indenização em pecuniária em qualquer tempo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N 221/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 166/2014 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 28.5.2014, constante do Processo n 2106/2014;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **EDER BARBOSA CORDEIRO**, matrícula n. 001.385-4A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2009/2014, 90 (noventa) dias, completada em 24.4.2014, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual nº 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n. 3486/2010, alterada pela Lei n. 3627/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 222/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 165/2014 – Administrativa -Tribunal Pleno, datada de 28.5.2014, constante no Processo n.º 2192 /2014;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **VALDILSON MONTEIRO MOREIRA**, matrícula n.º 001.365-0A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2009/2014, 90 (noventa) dias, completados em 1.4.2014, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual n.º 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3486/2010, alterada pela Lei n.º 3627/2011;

II – DETERMINAR à DRH e a DIORF que providencie respectivamente, o cálculo e o pagamento da indenização acima mencionada sujeitando-o à disponibilidade financeira e orçamentária.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N 224/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 163/2014 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 28.5.2014, constante do Processo n 2042/2014;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **FRANK DOUGLAS CRUZ DE FARIAS**, matrícula n. 001.243-2A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2008/2013, 90 (noventa) dias, completada em 17.12.2013, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual nº 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n. 3486/2010, alterada pela Lei n. 3627/2011, para gozo em data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 225/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pag. 7

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 167/2014 – Administrativa -Tribunal Pleno, datada de 28.5.2014, constante no Processo n.º 2230/2014;

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora **ROSENILDA FREITAS DA SILVA**, matrícula n.º 001.250-5A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2008/2013, 90 (noventa) dias, completados em 17.12.2013, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual n.º 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3486/2010, alterada pela Lei n.º 3627/2011;

II – DETERMINAR à DRH e a DIORF que providencie respectivamente, o cálculo e o pagamento da indenização acima mencionada sujeitando-o à disponibilidade financeira e orçamentária.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 226/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 161/2014 – Administrativa -Tribunal Pleno, datada de 28.5.2014, constante do Processo n.º 2026/2014;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MICHELE APOLÔNIA SOBREIRA**, matrícula n.º 001.809-0A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2008/2013, 90 (noventa) dias, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual n.º 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3486/2010, alterada pela Lei n.º 3627/2011, vedada a conversão em indenização pecuniária em tempo algum.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 230/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 175/2014 – Administrativa -Tribunal Pleno, datada de 4.6.2014, constante no Processo n.º 2283/2014;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **SAULO DIEGO SOARES GOMES**, matrícula n.º 001.390-0A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2009/2014, 90 (noventa) dias, completados em 1.4.2014, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual n.º 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3486/2010, alterada pela Lei n.º 3627/2011;

II – DETERMINAR à DRH e a DIORF que providencie respectivamente, o cálculo e o pagamento da indenização acima mencionada sujeitando-o à disponibilidade financeira e orçamentária.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 24 DE JUNHO DE 2014.

JULGAMENTO ADIADO:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO
(Com vista ao Cons. Raimundo Michiles)

1) PROCESSO Nº 2134/2012 (3vls)
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011.
Órgão: Câmara de Maraã
Responsável: Emilson Carvalho dos Santos.
Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO
(Com vista ao Procurador Carlos Alberto de Almeida)

1) PROCESSO Nº 2216/2009 (49 Vls)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2008
Órgão: ADS/Destaque
Responsável: (eis) Raimundo Valdelino Rodrigues Cavalcante
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pág. 8

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1) PROCESSO Nº 1777/2012 (3VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011

Órgão: Câmara de Anori

Responsável: (eis) Paulo Moreno Nunes

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2) PROCESSO Nº 784/2014

Obj.: Consulta

Órgão: ALE

Interessado/Consulente: Deputado Josué Cláudio de Souza Neto

Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1)PROCESSO Nº 6288/2013

Anexos: 4166/2012

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 4166/2012

Órgão: Prefeitura de Itacoatiara

Recorrente: Claudethe Chaves de Lima

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

Advogado: (a) Leonardo Barreto Rocha Junior – OAB/AM 8.315

e Anderson Lincoln Vital da Silva – OAB/AM 8.525

2) PROCESSO Nº 2273/2010

Anexos: 3721/2010 e 4472/2010

Obj.: Representação

Órgão: TCE/Am

Representado: Valdemir Santana, Mimosa Maria de Nogueira Paiva e Arlindo Pedro da Silva Júnior

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

e Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 1911/2009 (14VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2008

Órgão: Prefeitura de Autazes

Responsável: (eis) José Thomé Filho

Procurador: (a) João Barroso de Souza

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1)PROCESSO Nº 5156/2013

Anexos: 4478/2001

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 4478/2001

Órgão: Prefeitura de Tapauá

Recorrente: Manuel Américo Guedes da Silva

Procurador: João Barroso de Souza

Advogado: (a) Juarez Frazão Rodrigues Junior – OAB/AM 5.851

e Antonio Fábio Barros de Mendonça – OAB/AM 2.275

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS

(Substituindo o Cons. Érico Desterro e Silva)

1)PROCESSO Nº 1226/2014

Anexos: 593/2012

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 593/2012

Órgão: ALE

Recorrente: Maria de Souza Mendes

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Advogado: (a) Cristina Seffair de Souza – OAB/AM 3.022

e Antonio Fábio Barros de Mendonça – OAB/AM 2.275

CONSELHEIRA SUBSTITUTA: YARA LINS DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 531/2014

Obj.: Representação com vistas a suspender as seleções públicas objeto dos editais nº 001/2014 e 002/2014, originários da SEPED

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: SEPED

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2)PROCESSO Nº 3644/2013

Obj.: Representação

Órgão: SMTU

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: MÁRIO COSTA FILHO

1)PROCESSO Nº 10182/2013

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2012

Órgão: Prefeitura de Beruri

Responsável: José Domingos de Oliveira

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

2)PROCESSO Nº 1352/2014

Anexos: 3157/2011

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 3157/2011

Órgão: SEMED

Recorrente: Creusa Pará Antunes

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: ALIPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 10169/2013

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012

Órgão: Prefeitura de Juruá

Responsável: (eis) Tabira Ramos Dias Ferreira

Procurador: (a) João Barroso de Souza

Manaus, 16 de Junho de 2014

MIRTYL LEVY JUNIOR

Secretário do Tribunal Pleno

ERRATA PARA CORRIGIR

ERRO MATERIAL NA RESOLUÇÃO Nº 04/2014-TCE/AM

Verificando erro material no art. 1º da Resolução -TCE nº 04, de 04/06/2014, procedemos à devida correção e republicamos seu inteiro teor.

Onde se lê:

Fixar a revisão anual de vencimentos dos servidores desta Corte de Contas, a contar de 1º de junho de 2014, com base de cálculo na variação do INPC do período.

Leia-se:



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pág. 9

Fixar a revisão anual de vencimentos dos servidores desta Corte de Contas, a contar de 1º de junho de 2014, com base na variação do INPC/junho, qual seja 6,0786%.

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2014.

Adriane Unah Godinho Rodrigues
Chefe da DIRAC

ERRATA PARA CORRIGIR

ERRO MATERIAL NA DECISÃO Nº 2275/2013 – PRIMEIRA CAMARA

1- PROCESSO TCE - AM Nº 5338/2012.

Apensos: Processos Nº 2439/2012 e 3283/2009.

2- Assunto: Aposentadoria Voluntária.

3- Interessado: Sr. Altamir Rufino da Silva, aposentado no cargo de Motorista de Carros Pesados A-IV-III, Matrícula Nº 013.778-2C, SEMMAS.

4- Procedência: MANAUSPREV.

5- Unidade Técnica: DICARP – Laudo Técnico Conclusivo nº 2667/2013 (fls. 71/72).

6- Pronunciamento do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 6701/2013-MPC-ACP, do Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas (fls. 74/76).

7- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

Verificando erro material no item 8.1 da Decisão nº 2275/2013, procedemos à devida correção e republicamos seu inteiro teor.

ONDE SE LÊ: 8.1- Conceder 60 (sessenta) dias de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996) ao **AMAZONPREV**, para que manifeste-se sobre as restrições relatadas no voto, como apontadas na peça de fls. 74-75 E 77-79, cujas cópias deverão acompanhar o ato notificador. Havendo concordância com os argumentos narrados no voto, promova a retificação, remetendo, se for o caso, a esta Corte de Contas: o Ato de retificação devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. Informe-se que o não atendimento implicará em julgamento pela ilegalidade do ato e aplicação de multa regimental.

LEIA-SE: 8.1- Conceder 60 (sessenta) dias de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996) ao **MANAUSPREV**, para que manifeste-se sobre as restrições relatadas no voto, como apontadas na peça de fls. 74-75 E 77-79, cujas cópias deverão acompanhar o ato notificador. Havendo concordância com os argumentos narrados no voto, promova a retificação, remetendo, se for o caso, a esta Corte de Contas: o Ato de retificação devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. Informe-se que o não atendimento implicará em julgamento pela ilegalidade do ato e aplicação de multa regimental.

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2014.

Adriane Unah Godinho Rodrigues
Chefe da DIRAC

ERRATA PARA CORRIGIR

ERRO MATERIAL NA DECISÃO Nº 2276/2013 – PRIMEIRA CAMARA

1- PROCESSO TCE - AM Nº 2439/2012.

Apensos: Processos nºs. 5338/2012 e 3283/2009.

2- Assunto: Pensão por Morte.

3- Interessado: Sr. Altamir Rufino da Silva, Cônjuge da Sra. Maria Olívia Oliveira da Silva, ex-servidora da SEMOSBH.

4- Procedência: MANAUSPREV.

5- Unidade Técnica: DICARP – Laudo Técnico Conclusivo nº 2666/2013 (fls. 74/75).

6- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 6702/2013-MPC-ACP, do Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas (fls. 77/79).

7- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

Verificando erro material no item 8.1 da Decisão nº 2276/2013, procedemos à devida correção e republicamos seu inteiro teor.

ONDE SE LÊ: 8.1- Conceder 60 (sessenta) dias de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996) ao **AMAZONPREV**, para que manifeste-se sobre as restrições relatadas no presente voto, como apontadas na peça de fls. 74-75 E 77-79, cujas cópias deverão acompanhar o ato notificador e, havendo concordância com os argumentos narrados neste voto, promova a retificação, remetendo, se for o caso, a esta Corte de Contas: o Ato de retificação devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. Informe-se que o não atendimento implicará em julgamento pela ilegalidade do ato e aplicação de multa regimental.

LEIA-SE: 8.1- Conceder 60 (sessenta) dias de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996) ao **MANAUSPREV**, para que manifeste-se sobre as restrições relatadas no presente voto, como apontadas na peça de fls. 74-75 E 77-79, cujas cópias deverão acompanhar o ato notificador e, havendo concordância com os argumentos narrados neste voto, promova a retificação, remetendo, se for o caso, a esta Corte de Contas: o Ato de retificação devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. Informe-se que o não atendimento implicará em julgamento pela ilegalidade do ato e aplicação de multa regimental.

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2014.

Adriane Unah Godinho Rodrigues
Chefe da DIRAC

ERRATA PARA CORRIGIR

ERRO MATERIAL NA DECISÃO Nº 233/2014 – SEGUNDA CÂMARA

1- PROCESSO TCE - AM Nº 4160/2012.

2- Assunto: Aposentadoria Voluntária.

3- Interessada: Sra. Maria das Graças Nunes Dionísio, Aposentada no Cargo de Serviços Gerais - Prefeitura Municipal de Canutama.

4-Procedência: Prefeitura Municipal de Canutama.

Decisão Preliminar: DECISÃO Nº 1433/2012 – TCE – SEGUNDA CÂMARA (fls. 34/35).



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pág. 10

5-Pronunciamento do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 180/2014-MP-ACP, do Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas (fls. 47/48).

6- Relator: Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque.

De ordem do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, conforme Despacho constante às folhas 56/57 do Processo nº 4160/2012, faz-se a correção Da Decisão , nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

7.1- Aplicar **MULTA de R\$ 4.000,00** (quatro) mil reais ao Prefeito Municipal de Canutama, **IVALDO DE SOUZA GOMES**, em razão do descumprimento da Decisão nº 1433/2012-TCE-SEGUNDA CÂMARA, que julgou ilegal o Ato de aposentadoria, negando-lhe registro e concedendo prazo para o cumprimento da Decisão, nos termos do Art. 308, V, b da Resolução TCE nº 04 de 2002, alterada pelo Art. 2º, I, a da Resolução TCE nº 25 de 2012.

7.2- Determinar o **prazo de 30 (trinta)** dias para que o Prefeito Municipal de Canutama, **IVALDO DE SOUZA GOMES**, cumpra a Decisão nº 1433/2012-TCE-SEGUNDA CÂMARA.

LEIA-SE:

7.1- Aplicar **MULTA de R\$ 4.000,00** (quatro) mil reais ao Prefeito Municipal de Canutama, **JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM**, em razão do descumprimento da Decisão nº 1433/2012-TCE-SEGUNDA CÂMARA, que julgou ilegal o Ato de aposentadoria, negando-lhe registro e concedendo prazo para o cumprimento da Decisão, nos termos do Art. 308, V, b da Resolução TCE nº 04 de 2002, alterada pelo Art. 2º, I, a da Resolução TCE nº 25 de 2012.

7.2- Determinar o **prazo de 30 (trinta)** dias para que o Prefeito Municipal de Canutama, **JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM**, cumpra a Decisão nº 1433/2012-TCE-SEGUNDA CÂMARA.

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2014.

Adriane Unah Godinho Rodrigues
Chefe da DIRAC

ERRATA PARA CORRIGIR

ERRO MATERIAL NA DECISÃO Nº 1540/2013 – SEGUNDA CAMARA

1-PROCESSO TCE - AM nº 7533/2012.

Apensos: Processos nº 5741/2012 e 5197/2008 (Arquivado).

2- Assunto: Revisão de Aposentadoria.

3- Interessado: Sr. Geraldo Pereira da Silva, aposentado no cargo de Motorista, Matrícula 011.088-4A – Fundação de Medicina Tropical do Amazonas.

4- Procedência: AMAZONPREV.

5- Unidade Técnica: DICARP – Laudo Técnico Conclusivo nº 307/2013 (fls. 51/51v).

6- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 4431/2013-MPC-RMAM, do Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas (fls. 56/57).

7- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.

De ordem do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, conforme Despacho constante às folhas 74/75 do Processo nº 7533/2012, faz-se a correção da Decisão , nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 8.2. Determinar, após o julgamento, a **notificação do Chefe do Poder Executivo Estadual**, para que, por meio do órgão competente – Amazonprev, tome as providências necessárias ao cumprimento desta Decisão, no prazo de 60 (sessenta) dias, de modo a retificar a Guia Financeira e o Ato Aposentatório, no sentido de **incluir a Gratificação de Risco de Vida**, no percentual de **20%**, no cálculo dos proventos do Sr. GERALDO PEREIRA DA SILVA, assim como informe a esta Corte de Contas, acerca do cumprimento das medidas ora determinadas, remetendo os documentos comprobatórios pertinentes.

LEIA-SE: 8.2. Determinar, após o julgamento, a **notificação do Chefe do Poder Executivo Estadual**, para que, por meio do órgão competente – Amazonprev, tome as providências necessárias ao cumprimento desta Decisão, no prazo de 60 (sessenta) dias, de modo a retificar a Guia Financeira e o Ato Aposentatório, no sentido de **incluir a Gratificação de Risco de Vida**, no percentual de **10%**, no cálculo dos proventos do Sr. GERALDO PEREIRA DA SILVA, assim como informe a esta Corte de Contas, acerca do cumprimento das medidas ora determinadas, remetendo os documentos comprobatórios pertinentes.

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2014.

Adriane Unah Godinho Rodrigues
Chefe da DIRAC

ERRATA PARA CORRIGIR

ERRO MATERIAL NA DECISÃO Nº 1633/2013 - TRIBUNAL PLENO

1- PROCESSO TCE - AM Nº 4517/2012.

Apensos: Processo Nº 5829/2011.

2- Assunto: Aposentadoria por Invalidez.

3- Interessada: Sr. Dijoel Bezerra da Silva, aposentado no cargo de Professor, Matrícula Nº 016.350-3G, SEDUC.

4-Procedência: AMAZONPREV.

5- Unidade Técnica: DICARP – Laudo Técnico Conclusivo Nº 1746/2013 (fls. 107/108v).

6- Pronunciamento do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 4349/2013-MP-RMAM, do Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas (fls. 110/111).

7- Relator: Auditora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

De ordem da Exma. Sra. Auditora-Relatora, conforme Despacho constante à folha 115 do Processo nº 4517/2012, faz-se a correção do cabeçalho da Decisão, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 1- PROCESSO TCE - AM Nº 4517/2011.

LEIA-SE : 1- PROCESSO TCE - AM Nº 4517/2012.

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2014.

Adriane Unah Godinho Rodrigues
Chefe da DIRAC



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pag. 11

ERRATA PARA CORRIGIR

ERRO MATERIAL NA DECISÃO Nº 1731/2013 – SEGUNDA CAMARA

1-PROCESSO TCE - AM Nº 4883/2013.

Apenso: Processo nº 4936/2013.

2- Assunto: Pensão por Morte.

3-Interessado: Ana Elisa Carneiro da Silva, filha menor do Sr. Thiago Roberto Ferreira da Silva, ex-servidor da SUSAM.

4-Procedência: AMAZONPREV.

5- Unidade Técnica: DICARP – Laudo Técnico Conclusivo nº 2382/2013 (fls. 40/41).

6- Pronunciamento do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 7074/2013-MPC-ELCM, da Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas (fls. 43/44).

7- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

De ordem do Exmo. Sr. Auditor-Relator, conforme Despacho constante às folhas 54/54v do Processo nº 4883/2013, faz-se a correção da Decisão, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 8.2. Conceder o prazo de 60 dias ao AMAZONPREV para que inclua a Gratificação de Risco de Vida no Benefício de Pensão da Inativada, e refaça o ato e guia financeira, com fundamento no artigo 36, § 2º, da Lei Complementar 30/2001, combinado com o artigo 3.º, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual 2.383/96;

LEIA-SE: 8.2. Conceder o prazo de 60 dias ao AMAZONPREV para que inclua a Gratificação de Risco de Vida no Benefício de Pensão da Inativada, e refaça o ato e guia financeira, com fundamento no artigo 36, § 2º, da Lei Complementar 30/2001, combinado com o artigo 3.º, inciso II, alínea “b”, da Lei Estadual 2.383/96;

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2014.

Adriane Unah Godinho Rodrigues
Chefe da DIRAC

ERRATA PARA CORRIGIR

ERRO MATERIAL NA DECISÃO Nº 1808/2013 - TRIBUNAL PLENO

1- PROCESSO TCE - AM Nº 3812/2013.

2- Assunto: Aposentadoria Voluntária.

3- Interessado: Sr. Hamilton Luiz Amaral Gondim, aposentado no Cargo de Médico Especialista, Matrícula Nº 004.854-2ª, SUSAM.

4-Procedência: AMAZONPREV.

5- Unidade Técnica: DICARP – Laudo Técnico Conclusivo nº 1058/2013 (fls. 66/67).

6- Pronunciamento do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 4458/2013-MP-EMF, da Dra. Elissandra Monteiro Freire, Procuradora de Contas (fls. 69/69v).

7- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

De ordem do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, conforme Despacho constante à folha 88 do Processo nº 3812/2013, faz-se a correção Da Decisão, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 8.1- a Determinando ao Chefe do Poder Executivo que, no prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do órgão competente, promova a RETIFICAÇÃO da Guia Financeira e do Ato Aposentatório da Sra. Marlene Cardoso dos Santos, fazendo incidir a Gratificação de Risco de Vida na mesma porcentagem percebida em atividade, com arrimo no disposto no artigo 142, da Lei 1762/86, c/c o artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988;

LEIA-SE: 8.1- a) Determinando ao Chefe do Poder Executivo que, no prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do órgão competente, promova a RETIFICAÇÃO da Guia Financeira e do Ato Aposentatório do Sr. Hamilton Luiz Amaral Gondim, fazendo incidir a Gratificação de Risco de Vida na mesma porcentagem percebida em atividade, com arrimo no disposto no artigo 142, da Lei 1762/86, c/c o artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988;

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2014.

Adriane Unah Godinho Rodrigues
Chefe da DIRAC

EXTRATO DA ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 17 DE ABRIL DE 2014.

Relator: Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Processo: 4775/2012

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE ADIANTAMENTO

Objeto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO ADIANTAMENTO CONCEDIDO AO SR. JORGE LUIZ LIMA BASTOS. EXSERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES- MANAUSCULT.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: CONTAS IRREGULARES. CONSIDERAR EM ALCANCE O SR. JORGE LUIZ BARROS, FICANDO PRAZO DE 30 DIAS PARA O RECOLHIMENTO DO VALOR DA GLOSA. RECOMENDAÇÃO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS E A MANAUSCULT

Órgão: MANAUSCULT

Processo: 2780/2012

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. FÉRIAL SAMI, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COESIVO DA AMAZÔNIA-ADCAM, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 05/10, FIRMADO COM A SEMASDH.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº05/2010. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAR MULTA A MARLÚCIA DE SOUZA CHIROQUE. CONCESSÃO DE PRAZO AOS COFRES DA FAZENDA ESTADUAL. RECOMENDAÇÃO A SEMASDH.

Órgão: SEMASDH

Processo: 3833/2010

Natureza: Prest. de Contas de Convênio



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pag. 12

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FERNANDO FALABELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 41/2010, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº41/2010. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO A SECRETÁRIA DE CULTURA. RECOMENDAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

Órgão: SEC. DE CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS

Processo: 4389/2011

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. ILMAR PESSOA SALVADOR, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NOVO REMANSO-ADEN, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 64/2010, FIRMADO COM A SEPROR.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº064/2010. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO À ORIGEM.

Órgão: SEPROR

Processo: 11002/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IVETE DA SILVA FREIRE, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/QUADRO SUPLEMENTAR 10-A, MATRÍCULA Nº 009.448-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 1054/2010

Natureza: Tomada de Contas de Convênio

Objeto: TOMADA DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 39/09-SEC/ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA UNIDO DOS BAIRROS CIRANDA TRADICIONAL, DE RESPONSABILIDADE DO SR. FILADELFO PEREIRA PACHECO, PRESIDENTE.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: JULGAR IRREGULARES AS CONTAS DO CONVÊNIO Nº039/2010. APLICAR MULTA AO RESPONSÁVEL. FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA RECOLHIMENTO DAS MULTAS. RECOMENDAÇÃO À SECRETARIA DE ESTADO E CULTURA.

Órgão: SEC. EST. DA CULT. TURISMO

Processo: 10713/2014

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. EDMAR DA ROCHA LIRA, NO CARGO DE 2º TENENTE QOAPM, MAT. N.º 008.120-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26/11/2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 10508/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LETICE DE SALES BARROSO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº. 345.840.052-49, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE IRANDUBA.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Processo: 10768/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELIZABETH ALYS BARBOSA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERENCIA A, MAT. Nº. 119.241-8F, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07/11/2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10833/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GRACE MARIA FIGUEIREDO JACAÚNA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 019.232-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14 DE MAIO DE 2013.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. REGISTRO

Órgão: SEDUC

Processo: 10303/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DOROTÉIA DOS SANTOS SILVA, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO B-VII-II, MATRÍCULA Nº 011.506-1, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMAD

Processo: 10503/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA CAMARA DE OLIVEIRA ANDRADE, NO CARGO DE AS- AUXILIAR ADMINISTRATIVO C-06, B-05, MATRÍCULA Nº 065.644-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 31 DE JULHO DE 2013.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMSA

Processo: 10561/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ANDRÉ DOS SANTOS FREITAS, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-C, MATRÍCULA Nº010.654-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 10513/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DOLORES GOMES SIMAS, NO CARGO DE PROFESSORA, MATRÍCULA Nº0459-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEI DE IRANDUBA.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pag. 13

Processo: 10512/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA ROSENO MIQUILES, NO CARGO DE PROFESSORA, MATRÍCULA Nº. 0614-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEI DE IRANDUBA.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Processo: 10609/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO CARMO CARVALHO NOGUEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE C, REFERENCIA 4, MAT. Nº. 111.852-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22/01/2014.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 10034/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELIANA MARIA PANTOJA DE SOUZA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, CLASSE C, REFERENCIA 3, MAT. Nº. 006.435-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 2556/2012

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ANTAR FONTOURA DE ALBUQUERQUE, MÉDICO DO QUADRO DE PESSOAL DA ALE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ALE DE 29.12.2011.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS

Processo: 979/2014

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO AO SR. VALDEMAR LIMA GOMES, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA EX-SERVIDORA, A SRA. ZILMA DIAS GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, MAT. Nº 111.546-4C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 12/12/2013.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10476/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SRA. MIRIAM DE SOUZA RODRIGUES, NO CARGO DE PROFESSOR, GRUPO "A", DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ITACOATIARA.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Processo: 10158/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ADAMIR BALIEIRO CASTELO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/QD. SUPLEMENTAR 6-A, MATRÍCULA Nº 079.529-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 24 DE JULHO DE 2013.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO MANAUSPREV. DAR CIÊNCIA À INATIVADA.

Órgão: SEMED

Processo: 986/2014 (apenso nº984/2014)

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE IDSON RAMIRES BATALHA E DIVISON RAMIRES BATALHA, FILHOS DA SRA. DIVIANE JANUARIO RAMIRES, NO CARGO DE MERENDEIRA, MATRÍCULA Nº 184.087-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Órgão: SEDUC

Processo: 984/2014(apenso nº986/2014)

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO EM FAVOR DE SARA RAMIRES DE LIMA E JOSÉ ANTONIO RAMIRES DE LIMA, FILHOS MENORES DA SRA. DIVANE JANUARIO RAMIRES, NO CARGO DE MERENDEIRA, MATRÍCULA Nº 184.087-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. RECOMENDAÇÃO AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO. DAR CIÊNCIA À INATIVADA.

Órgão: SEDUC

Processo: 1137/2014(apenso nº290/2013,421/2009,1186/2009)

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE RODRIGO BATISTA MULLER, FILHO MENOR DO SR. ARNOLDO WEIL MULLER, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 011.296-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMINF

Relator: Cons. Julio Cabral

Processo: 333/2014(apenso nº3974/2011)

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRª HIRENE MOZAMBITE DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS B-II-I, MATRÍCULA 011.316-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, CONFORME DECRETO DE OUTUBRO DE 2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMULSP

Processo: 10931/2013

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. MARIO JORGE ALVES PRADO, NO CARGO DE 3ºSARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº 056.157-6A DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pag. 14

Procurador: Evanildo Santana Bragança
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: PMAM

Processo: 1134/2013
Natureza: Pensão
Objeto: REVISÃO DA PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ZULEIDE COSTA DE OLIVEIRA, VIÚVA DO EX-SERVIDOR HERCULANO DE OLIVEIRA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMEF,
Procurador: João Barroso de Souza
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMEF

Processo: 10194/2014
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LIGIA CELIA SOUZA DE ANDRADE, MATRÍCULA Nº. 101.271-1A, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 15 DE ABRIL DE 2013.
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.
Órgão: SEMED

Processo: 10762/2014
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. HILTON RAMOS DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERENCIA B, MAT. Nº. 119.315-5D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25/11/2013.
Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEDUC

Processo: 10544/2014
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CARMEM LÚCIA NOGUEIRA DE MOURA, CIRURGIÃO DENTISTA - E -10, MATRÍCULA Nº 063.953-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 28 DE JUNHO DE 2013.
Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMSA

Processo: 10501/2014
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA MIRIAN BEZERRA, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA Nº 087.957-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DO SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23 DE JULHO DE 2013.
Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.
Órgão: SEMSA

Processo: 6650/2013
Natureza: Pensão
Objeto: CONCEDER PENSÃO À SRA. MARGARIDA GONÇALVES DOS SANTOS, CÔNJUGE DO SR. FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS, NO CARGO DE MOTORISTA, MATRÍCULA Nº 004.919-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 10398/2014
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA ROJAS, NO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 3-C), MATRÍCULA Nº 063.319-4 A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 20.02.2013.
Procurador: Elissandra Monteiro Freire
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMED

Processo: 10507/2014
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANTONIA RABELO MOURA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-05, MATRÍCULA Nº 081.502-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 28 DE JUNHO 2013.
Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMSA

Processo: 10073/2014
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CLEOMAR DE ARAÚJO ORTIZ, MATRÍCULA Nº 012.667-5A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, 20H, 4-D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMED

Processo: 10794/2014
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IRIS PAULA DA SILVA SANCHES, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 118.824-0E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.
Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEDUC

Processo: 10619/2014
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA FILOMENA PEREIRA VALLE, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE 11-E, MATRÍCULA Nº 009.419-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 28 DE JUNHO 2013.
Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMSA

Processo: 10708/2014
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSE BARBOSA DE SOUZA FILHO, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 1ª CLASSE, CÓDIGO PC-INV-I, MAT. Nº. 126.589-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17/01/2014.
Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pag. 15

Processo: 10732/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CARRIL, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE D, REFERENCIA 1, MAT. Nº. 004.383-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29/11/2013.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: SUSAM

Processo: 10024/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NEIDA CASSIANO RAMOS NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, MATRÍCULA Nº030.956-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10772/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JUCILENE CARNEIRO DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, EDLPL- IV, REFERENCIA D, MAT. Nº. 107.999-9A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01/11/2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10625/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ISMAR LIMA DOS SANTOS, NO CARGO DE ES-ENFERMEIRO E-10, MATRÍCULA Nº064.139-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMSA

Processo: 10410/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JANETE TRINDADE DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLASSE D, REFERENCIA 2, MAT. N 156.920-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07/11/2013.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: FHAJ

Processo: 3952/2012

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMZNASUEA, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR DE CARREIRA

DO MAGISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR, OBJETO DO EDITAL Nº 007/12-UEA, PUBLICADO NO DOE DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

Órgão: UEA

Processo: 10072/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ALCINEIA EDWARDS DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 016.607-3C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 348/2014

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A ANTONIO ANDERSON RAMOS RIBEIRO, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR, DO SR. ROBSON NEY MORAIS RIBEIRO, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MAT. Nº. 725.NIVEL I, CLASSE B, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº013/2013 DE 21/10/2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Lábrea

Relator: Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Processo: 10437/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LUZIA DO NASCIMENTO PEREIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE D, REFERENCIA 1, MAT. Nº. 101.449-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16/01/2014.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV.

Órgão: SUSAM

Processo: 10415/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO NONATO CIPRIANO DA SILVA, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA Nº 007.450-0D, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 10257/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CELIA SALAZAR FURTADO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESPIII, REFERENCIA B, MAT. Nº. 143.764-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18/10/2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pág. 16

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 5274/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. DEUZA MACIEL BEZERRA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE, DO EX-SEGURADO O SR. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BEZERRA, OCUPANTE DO CARGO DE ARTIFICE, CLASSE A, REFERENCIA 1, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: SUSAM

Processo: 6290/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. JUCINEIDE COLARES BARROS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. SILVIO PEREIRA BARROS, OCUPANTE DO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA - 1º CLASSE, MATRÍCULA Nº 022923- 7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 907/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SR. FRANCISCO JACINTO DE LIMA, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 0195/2013, PUBLICADA NO D.O.M. DE 14.10.2013.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMINF

Processo: 10974/2013(apenso nº10327/2014)

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELVINA MOREIRA DA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-F, MATRÍCULA Nº. 012.799-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 03 DE MAIO DE 2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 10352/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VERA LUCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 111.422-0E, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10292/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. LAUDEMIR CARDOSO ABECASSIS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPLIV, REFERENCIA A,

MAT. Nº. 024.371-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 31/10/2013.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10470/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO VIEIRA GUIMARÃES, NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL B-III-I, MATRÍCULA Nº 008.362-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMPAB, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMPAB

Processo: 10106/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LUCIA BATISTA SILVA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº004.749-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27 DE MAIO DE 2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 10424/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LUIZA BENTES FERNANDES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 120.591-9D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 499/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. WILSON NASCIMENTO DA SILVA, PAI DO SR. HERSON MARQUES DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE A, GRUPO 02, REF. I, DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Processo: 10302/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS DORES GONÇALVES GUIMARÃES, MATRÍCULA Nº. 013.362-0A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE (AUXILIAR DE ENFERMAGEM 8-C), DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMSA

Processo: 10586/2014

Natureza: Aposentadoria



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pag. 17

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSUE ARRUDA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE D, REFERENCIA 3, MAT. Nº. 006.378-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17/01/2014.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: SUSAM

Processo: 10277/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. GILSON DA SILVA FERNANDES, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MAT. Nº. 113.387-0D, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22/10/2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 10248/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO AQUINO NEGREIROS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERENCIA A, MAT. Nº. 102.541-4A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15/10/2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10376/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MAURICIO NOMIYAMA, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª CLASSE, ED-LIC-V, REFERENCIA D, MAT. Nº. 024.364-7A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10/06/2013.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10316/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ARGENTINA DE CARVALHO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERENCIA A, MAT. Nº. 025.806-7C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23/10/2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: SEDUC

Processo: 10182/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ERUDITE DA COSTA QUEIROZ, MATRÍCULA Nº. 010.528-7A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE (AUXILIAR DE ENFERMAGEM 9-C), DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 06 DE MAIO DE 2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMSA

Processo: 10188/2014(apenso nº10489/2014)

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TÂNIA MARIA DE CASTRO RAMOS, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 40H 02-A, MATRÍCULA Nº 014.006-6C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 23 DE JULHO DE 2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 10399/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VERA LÚCIA COSTA GUILHERME, NO CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 014.386-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 10187/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. UYRIAN VARELA DE ARAÚJO, NO CARGO DE AS-AUXILIAR ADMINISTRATIVO C-06, MATRÍCULA Nº 082.556-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 07.08.2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMSA

Processo: 6026/2010

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. RAIMUNDO NONATO S. MARTINS, PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 73/2010, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO AO GESTOR.

Órgão: SEC. DE CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS

Processo: 5745/2012

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SEMTRAS, MEDIANTE EDITAL Nº 006/2012 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. APLICAR MULTA AOS SRS. ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA E NEISON DA CRUZ CAVALCANTE.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Processo: 380/2014(apenso nº3271/2013)

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A MATHEUS MELO DA CRUZ E BRYAN MELO DA CRUZ, NA CONDIÇÃO DE FILHOS MENORES DO SR. LUIZ ANTONIO BOTELHO DA CRUZ, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE 02/12/2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pag. 18

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Processo: 6939/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO EM FAVOR DA SRA. ODNEI MACEDO DA FONSECA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EXSERVIDOR O SR. JOSE ADILSON SILVA DA FONSECA, NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO I, 1ª CLASSE, NÍVEL VII, REFERÊNCIA I, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO A CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

Órgão: Prefeitura Municipal de Barcelos

Processo: 831/2014(apenso nº1094/2009)

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE PENSÃO

Objeto: REVISÃO DE PENSÃO EM FAVOR DO SR. ADEMIR CARIOCA MARTINS, CÔNJUGE DA SRA. IRACY CAVALCANTE DE SOUZA MARTINS, NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, DE ACORDO COM PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Órgão: Câmara Municipal de Manaus

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Processo: 5286/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. HILDEBERTO FERREIRA DE MACEDO, OCUPANTE DO CARGO DE ESCRIVÃO, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O ATO PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DE 05/08/2013.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 89/2014

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO À LEONE BELÉM SANTANA DOS SANTOS, LETÍCIA MARIA BELÉM SANTANA DOS ANJOS, LEONARDO RAFAEL BELÉM SANTANA DOS ANJOS, FILHOS MENORES DA SRA. CLÁUDIA BELÉM SANTANA DOS ANJOS, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA Nº080.862-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED DE ACORDO COM PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 8 DE MAIO DE 2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 6160/2010

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. SEBASTIÃO MEDEIROS DE ALMEIDA, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 078.366-8C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO MANAUSPREV. DAR CIÊNCIA AO INATIVADO.

Órgão: SEMINF

Processo: 10465/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ADELIA RUBIA DE OLIVEIRA PORTO, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A-VI-III, MATRÍCULA Nº.

063.506-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMAD

Processo: 10775/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MANUEL NUNES RIBEIRO DA SILVA, NO CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, 3ª CLASSE, REFERENCIA A, MATRÍCULA Nº. 052.269-4G, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Processo: 10216/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VALERIA FATIMA MESQUITA CARVALHO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 013.378-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10699/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA DE OLIVEIRA ANDRADE, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, EDLPV- IV, REFERENCIA B, MATRÍCULA Nº 143.173-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 08.08.2013.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10390/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CLAUDECIRIA QUEIROZ DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REFERENCIA 1, MAT. Nº. 100.839-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06/11/2013.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

Órgão: SUSAM

Processo: 10464/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARILENE LYRA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA Nº 067.947-0 C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 08 DE MAIO DE 2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMSA

Processo: 10242/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FÁTIMA PANTOJA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERENCIA A, MAT.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pag. 19

Nº. 028.095-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17/10/2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10201/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE ASSUNÇÃO COSTA TEIXEIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, 1ª CLASSE, REFERENCIA III, MAT. Nº. 008.245-7C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 09/10/2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

Órgão: SEJUS

Processo: 10358/2014

Natureza: Reforma

Objeto: REFORMA DO SR. MAURILIO BRUNO GOMES DE AGUIAR, NO CARGO DE 3º SARGENTO QPBM, MATRÍCULA Nº181.255-6A, DO QUADRO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas

Processo: 6928/2012

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, REFERENTE À PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 44/2012, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: CONTAS REGULARES

Órgão: SEC. DE CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS

Processo: 5565/2009

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DO SR. ANASTÁCIO ROLANDO R. GALAN, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 21.740, DE 13 DE MARÇO DE 2001, REALIZADA PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Órgão: UEA

Processo: 4337/2010

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA FRANCISCA DA SILVA, ASSISTENTE EM SAÚDE 10-B, MATRÍCULA 007.494-2- A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 14.05.2010.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: SEMSA

Processo: 6160/2013

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETO DO EDITAL Nº 75/13, PUBLICADO NO DOE DE 11 DE SETEMBRO DE 2013, REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: U.E.A.

Processo: 973/2014

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. LAURA ALCANTARA NEPOMUCENO, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EXSEGURADO, O SR. SERAFIM RODRIGUES NAPOMUCENO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. Nº. 019.038-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 12/12/2013.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 4435/2012

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. REGINA MARIA FARIAS PÁSCOA, PROCURADORA DE CONTAS, CLASSE B, MATRÍCULA 050.475-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14.06.2012.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: SEAD

Processo: 953/2014

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. ZULEIDE LIRA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE EX-CONJUGE CREDORA DE ALIMENTOS, DO EX-SEGURADO O SR. LUIZ ROBERTO SOARES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, MAT. Nº. 022520-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 27/12/2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: SUSAM

Processo: 994/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. TEREZINHA FARIAS FALCÃO, CÔNJUGE DO SR. DOMINGOS SAVIO DOS SANTOS FALCÃO, NO CARGO DE PROFESSOR, 7ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 149.437-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 1865/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GENILDA DO NASCIMENTO RODRIGUES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REF. A, MAT. Nº 104.660-8B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.12.2012.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pág. 20

Órgão: SEDUC

Processo: 3489/2010

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. GRACIOMAR G. FERNANDES, PADRE DA PRELÁZIA DE ITACOATIARA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 43/2010, FIRMADO COM A SEC.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 043/2010. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Órgão: SEC. EST. DA CULT. TURISMO

Processo: 1398/2012

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ, PARA ATUAREM NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº 01/12, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE 20/03/2012.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. DETERMINAÇÃO AO PREFEITO DE AMATURÁ.

Órgão: PREF. MUN. DE AMATURÁ

Processo: 10632/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCINETE FELIPE VITAL, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 074.950-8C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMMAS, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 23 DE JULHO DE 2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. REGISTRO

Órgão: SEMMAS.

Relator: Cons. Convocado Alípio Reis Firmo Filho

Processo: 2739/2011(apenso nº3388/2011)

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IRACEMA LEITE ARRUDA, MÉDICA 8-I, MATRÍCULA 008.249-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 28.30.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 3388/2011(apenso nº2739/2011)

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IRACEMA LEITE ARRUDA, SANITARISTA, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 003.709-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13.04.2011.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 6303/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO EM FAVOR DO SR. PEDRO PAULO BATISTA SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA A SRA. ROSA DE SOUZA NATIVIDADE, MATRÍCULA Nº. 305, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Processo: 108/2013(apenso nº2441/2012)

Natureza: Pensão

Objeto: REVISÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ANA AUGUSTA DAS NEVES FALCÃO, NA CONDIÇÃO DE ESPOSA DO EX-SERVIDOR FRANCISCO CARVALHO FALCÃO, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMEF, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 148/2012 - GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO D.O.M. DE 26.09.2012.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: JULGAMENTO SUSTADO E COMUNICAR AOS PROCURADORES E RELATORES DAS CONTAS ANUIAIS DA SEMED.

Órgão: SEMEF

Processo: 4736/2010

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. EURY PALMEIRA BARROS, PRESIDENTE DO INSTITUTO AMAZONAS DE TURISMO E EVENTOS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 04/2010, FIRMADO COM A MANAUSTUR.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 04/2010. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAR MULTA AO SR. ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR E PEDRO GUEDES MUNIZ. CONCESSÃO DE PRAZO AOS COFRES DA FAZENDA ESTADUAL.

Órgão: MANAUSTUR

Relator: Aud. Alípio Reis Firmo Filho

Processo: 10152/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MANOEL LINS ANSELMO, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-C, MATRÍCULA Nº 010.769-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 23 DE JULHO DE 2013.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 10406/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. IVANILSON BARROS DA SILVA, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 1ª CLASSE, PC-INV-I, MAT. Nº 118.958-1C, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04/12/2013.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 7034/2013(apenso nº4964/2006)

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A LUIZ FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE FILHO INVALIDO DA SRA. RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE 3ª CLASSE, MAT. Nº. 000.159-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA ALE/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 01/11/2013.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: ALEAM



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pág. 21

Processo: 10993/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SANDRA MARIA DO SOCORRO LIMA DO CARMO FERMIN, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº. 115.339-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10107/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ESTELA TEREZA DE GOIS RIBEIRO, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, MATRÍCULA Nº 114.529-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27 DE MAIO DE 2013.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 10418/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELIZETE GOMES DE PAULA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 105.603-4C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10122/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DELVA MARIA MOTTA DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR 3ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 007.099-8D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 3173/2011

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÊS, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DEFINIDA NO EDITAL Nº 01 DE 11/03/2010, QUE OBJETIVA SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PROFESSOR).

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. APLICAR MULTA AOS RESPONSÁVEIS. CONCESSÃO DE PRAZO AOS COFRES DA FAZENDA ESTADUAL. DETERMINAÇÃO AO MUNICÍPIO DE ALVARÊS.

Órgão: PREF. MUN. DE ALVARÊS

Processo: 10236/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 1ª CLASSE, PC-INV-I, MAT. Nº. 007.761-8D, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO

ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14/10/2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 10342/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JANIA MARIA FERNANDES FERREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, MATRÍCULA 019.189-2B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: SEDUC

Processo: 387/2014

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO AO SR. EDILON FABA DA COSTA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA SRA. MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE 02/12/2013.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Processo: 2534/2013

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA A ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME EDITAL Nº002/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS DE 05/04/2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. APLICAR MULTA AOS RESPONSÁVEIS. CONCESSÃO DE PRAZO AOS COFRES DA FAZENDA ESTADUAL.

Órgão: PREF. MUN. DE CANUTAMA

Processo: 10540/2013(apenso nº11028/2013,11029/2013)

Natureza: Aposentadoria

Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. GEORGETE AZIZE ABRAHIM, NO CARGO DE MÉDICO, MED-GRDIV, REFERÊNCIA A, 4ª CLASSE, MATRÍCULA Nº. 003.770-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 09 DE MAIO DE 2013.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 10849/2013(apenso nº10331/2014)

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA VILMA LIMA CABRAL, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº. 024.726-0C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16 DE MAIO DE 2013.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pag. 22

Processo: 10174/2014(apenso nº10319/2014)

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA VALDELI ALVES DE OLIVEIRA, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, MATRÍCULA Nº 006.649-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DRA CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: SUSAM

Processo: 10246/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS DORES AGUIAR CASTRO, NO CARGO DE AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE D, REFERENCIA 3, MAT. Nº. 007.236-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15/10/2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 10852/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DIVA FERREIRA FIRMO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº. 105.524-0C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16 DE MAIO DE 2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10090/2014

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA DO SR. JOAO NUNES DE LIMA, NO CARGO DE PRIMEIRO SARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº 056.091-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 10050/2014

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERENCIA DO SR. ANTONIO JOSE SANTOS FERREIRA, NO CARGO DE CABO QPPM, MAT. Nº. 053.454-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 10294/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ELOZIO RAMOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE D, REFERENCIA 4, MAT. Nº. 005.889-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30/10/2013.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 496/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. AIRES JOSÉ GONÇALVES DE MELO, CONJUGE DA SRA. ROMILDA ALMEIDA DE MELO, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE A, GRUPO 06, REF. V, DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Processo: 10955/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELINETE DA SILVA FERREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA Nº103.785-4E, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 900/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO EM FAVOR DA SRA. LIZETE DA COSTA RIBEIRO, CONJUGE DO SR. MANOEL DO ESPIRITO SANTO LEITE SERRÃO, NO CARGO DE MESTRE DE OBRA "B", MATRÍCULA Nº 030, DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Nhamundá

Processo: 10397/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE JESUS DA SILVA ALMEIDA, NO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-B), MATRÍCULA Nº 014.061-9 A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 27 DE DEZEMBRO

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 970/2014

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. THAIS REGINA CAMPOS MATIAS, NA CONDIÇÃO DE FILHA MAIOR INCAPAZ DO EXSEGURADO, O SR. PAULO NELSON DOS SANTOS MATIAS, OCUPANTE DOS CARGOS DE PROFESSOR, MATRICULAS Nº. 028.901-9A/C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 26/12/2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 1287/2013

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, OBJETO DO EDITAL Nº



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pag. 23

001/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS DE 14/02/2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. APLICAR MULTA AO RESPONSÁVEL. CONCESSÃO DE PRAZO AOS COFRES DA FAZENDA ESTADUAL. DETERMINAÇÃO AO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE.

Órgão: PREF. MUN. DE BOCA DO ACRE

Processo: 977/2014(apenso nº2723/2011)

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO AO SR. RUBEM TEIXEIRA DOS SANTOS NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA -EXSERVIDORA, A SRA. TARCILENE FIGUEIREDO DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. Nº. 006.382-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 10/01/2014.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 10349/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELCILEIA FONSECA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 110.505-1D, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA Á INTERESSADA.

Órgão: SEDUC

Processo: 10387/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 2ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 171.452-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 10569/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRª ELI MARIA DAS GRAÇAS ALVES BANDEIRA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/7280-TJ-AM(2013.000056-7)

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: TJAM

Processo: 10753/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LIDIA BARAO FERNANDES, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERENCIA 1, MATRÍCULA Nº 011.114-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08.08.2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA Á INTERESSADA.

Órgão: SUSAM

Processo: 10950/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JORGILETE DOS SANTOS GLÓRIA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 029.693-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 116/2014

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO À SRA. JESILDA MACIEL DE ARAÚJO, COMPANHEIRA DO SR. JOÃO EVANGELISTA DA APOSENTADO NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS A-IV-II, MATRÍCULA Nº071.137-3 C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Processo: 996/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE RAFAEL NUNES DE BRITO E BERNARDINA NUNES DE BRITO, FILHOS MENORES DA SRA. BERNADETE NUNES DE BRITO, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 3ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 126.635-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 7033/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A JOAO VITOR SANTANA NUNES DE BRITO, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DE 21 ANOS DO SR. BERNADETE NUNES DE BRITO, OCUPANTE DO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, MAT. Nº.126.635-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO 06.11.2013.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 10359/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SR. JERONIMO GILBERTO DO NASCIMENTO, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 007.873-5D, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 11001/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA MARIA PAIVA PEREIRA, NO CARGO DE AS-AUXILIAR ADMINISTRATIVO C-07, MATRÍCULA Nº 065.650-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DO SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 906, Pag. 24

Órgão: SEMSA

Processo: 10385/2014

Natureza: Reforma

Objeto: REFORMA DO SR. GLAUCIO ABREU DA COSTA, NO CARGO DE SOLDADO QPPM, MATRÍCULA Nº 155.411-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 10180/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA MONTEIRO FIGUEIREDO, MATRÍCULA Nº.FEC07/41504, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Processo: 10052/2014

Natureza: Reforma

Objeto: REFORMA POR INVALIDEZ DO SR. JOAO RICARDO GLORIA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE SOLDADO 01 QPPM, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Manaus, 16 de junho de 2014

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2014 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO o Sr. Marliete Amaral**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 082/2014 – DICOP/SEINFRA** reunidos no Processo TCE nº 4658/2010 que trata da Representação para acompanhamento de concorrência pública nº 44/2010/SEINF-CGL, sendo em vista os altos valores envolvidos, conforme o DOE do dia 12 de agosto de 2010.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de Junho de 2014.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
DIRETOR DICOP



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Ouvidor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100